



|       |     |
|-------|-----|
| Nº    | 108 |
| Proc. |     |
| Fls.  |     |

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que compulsando os arquivos, observei o Ofício n.º Ofício n.º 108/25-OPD-GP oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, oportunidade em que remeto o mencionado Ofício, conclusos ao DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé para deliberações.

Salto do Itararé/PR, 06 de março de 2024.

**Laís Thereza Moreira**  
**Secretária**



**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

|           |     |
|-----------|-----|
| Nº        | 109 |
| Proc.     |     |
| Atividade |     |

**VISTOS:**

Trata-se de Parecer Prévio do Egrégio tribunal de Contas do Estado do Paraná versando sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2023.

Assim, considerando o disposto no Regimento Interno, bem como na Lei Orgânica do Município de Salto do Itararé, determino o encaminhamento ao Soberano Plenário para leitura e ciências dos Nobres Vereadores.

Cumpra-se.

Salto do Itararé/PR, 28 de março de 2025.

  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Presidente da Câmara



Nº 110  
Proc.  
Data

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

**VISTOS:**

Trata-se de Parecer Prévio do Egrégio tribunal de Contas do Estado do Paraná versando sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 lido em Plenário na Sessão Ordinária.

Assim, considerando o disposto no Regimento Interno, bem como na Lei Orgânica do Município de Salto do Itararé, determino o encaminhamento as Assessorias Jurídica e Contábil.

Cumpra-se.

Salto do Itararé/PR, 05 de março de 2025.

**Reginaldo Aparecido Alves**  
Presidente da Câmara



PARECER JURÍDICO.

**Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade com aposição de ressalvas.**

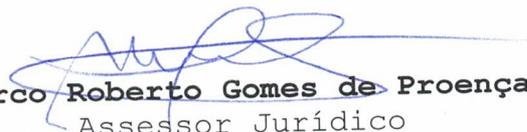
Trata-se de Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná submetido a esta Assessoria Jurídica para parecer versando sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2023.

É o relatório:

Da análise desta Assessoria Jurídica denota-se que o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 168 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, não está maduro para a emissão de parecer conclusivo.

Destarte, opino pela notificação do Gestor das Contas de 2023, para apresentação de Defesa, pugnando por nova vista após a juntada da manifestação do Gestor e/ou seu decurso de prazo sem manifestação.

Salto do Itararé/PR, 05 de março de 2025.

  
**Marco Roberto Gomes de Proença**  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 62.069 - Matrícula 024



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER PRELIMINAR

Trata-se de Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná opinado pela "**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 368/24** - Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade com aposição de ressalvas e determinação de auditoria no Município de Salto do Itararé".

Primeiramente, diz o Regimento Interno desta Câmara Municipal:

**Art. 168 - De posse do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente o encaminhará para as Assessorias Jurídica e Contábil, em seguida, a Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de trinta dias para emitir parecer preliminar.**

**§ 1 – Após instrução do processo, com direito ao contraditório e ampla defesa oferecidos ao Gestor das contas, a Comissão de Finanças e Orçamento deverá emitir parecer e apresentar o Projeto de Decreto-Legislativo, dispondo sobre a aprovação ou rejeição do parecer prévio.**  
(...)



**oder Legislativo de Salto do Itararé**  
**Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"**

|         |     |
|---------|-----|
| Nº      | 113 |
| Proc.   |     |
| Rubrica |     |

Diante disso, a presente Comissão, sem divergência de seus Membros, acatando Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, requer ao DD. Presidente da Câmara seja notificado pessoalmente o Gestor das Contas de 2023, Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva, para que, no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, apresente sua Defesa que, com sua juntada ou ocorrência do prazo sem manifestação, devidamente certificado pela Secretaria desta Casa de Leis, será apresentado pela presente Comissão o Parecer no prazo regimental.

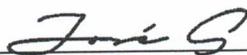
Salto do Itararé/PR, 25 de abril de 2025.

**JOSÉ NILDO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**CARLOS EDUARDO DA SILVA**  
RELATOR

**JOÃO BATISTA ALVES**  
MEMBRO

## Página de assinaturas



**José Santos**  
170.287.128-26  
Signatário



**Carlos Silva**  
074.269.859-97  
Signatário



**João Alves**  
187.082.928-09  
Signatário

### HISTÓRICO

- | Data e Hora             | Evento  |
|-------------------------|---|
| 12 mai 2025<br>11:10:29 |  <b>Câmara Municipal</b> criou este documento. ( Empresa: Câmara Municipal de Salto do Itararé, Email: atendimento@saltodoitarare.pr.leg.br )  |
| 12 mai 2025<br>11:30:25 |  <b>José Nildo dos Santos</b> (Celular: +5543996969185, CPF: 170.287.128-26) visualizou este documento por meio do IP 177.8.52.197 localizado em Ourinhos - São Paulo - Brazil         |
| 12 mai 2025<br>12:02:32 |  <b>José Nildo dos Santos</b> (Celular: +5543996969185, CPF: 170.287.128-26) assinou este documento por meio do IP 177.51.126.89 localizado em Londrina - Paraná - Brazil              |
| 12 mai 2025<br>12:14:12 |  <b>Carlos eduardo da silva</b> (Celular: +5541997581248, CPF: 074.269.859-97) visualizou este documento por meio do IP 177.222.206.68 localizado em Siqueira Campos - Paraná - Brazil |
| 12 mai 2025<br>12:14:20 |  <b>Carlos eduardo da silva</b> (Celular: +5541997581248, CPF: 074.269.859-97) assinou este documento por meio do IP 177.222.206.68 localizado em Siqueira Campos - Paraná - Brazil    |
| 12 mai 2025<br>15:24:11 |  <b>João Batista Alves</b> (Celular: +5543984164616, CPF: 187.082.928-09) visualizou este documento por meio do IP 177.222.206.30 localizado em Siqueira Campos - Paraná - Brazil      |
| 12 mai 2025<br>18:16:57 |  <b>João Batista Alves</b> (Celular: +5543984164616, CPF: 187.082.928-09) assinou este documento por meio do IP 177.222.206.30 localizado em Siqueira Campos - Paraná - Brazil         |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 4cc0bafcbf1b959453ce44396ee44e7a787f9500c46f806f990631c784edb8e0  
<https://valida.ae/f53dc611dc19a08fc4e0999739fd6fb4d1d7fbbf259a8338c>



Nº 114  
Proc.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475  
CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná  
C.N.P.J 77.780.229/0001-10

Salto do Itararé, 13 de maio de 2025.

Of. Nº 031/2025.

**Excelentíssimo Senhor Ex-Prefeito.**

Sirvo-me do presente para **NOTIFICAR** Vossa Excelência, para que, querendo, apresente Defesa Escrita, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste**, referente ao **Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 368/2024 relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2023**, nos termos do Parecer Preliminar emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento que segue em anexo.

Desde logo, fica deferida a extração de cópias do Processo em poder desta Câmara Municipal caso haja a necessidade.

Certos de Vossa Excelência dispensará a costumeira atenção renovo meus protestos de estima e consideração.

**REGINALDO APARECIDO ALVES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
GESTOR DAS CONTAS - EXERCÍCIO DE 2023  
**SALTO DO ITARARÉ – PR.**

*Realizado Dió  
15/05/2025*

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé, Estado do Paraná.  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

## Página de assinaturas



**Reginaldo Alves**  
020.965.389-20  
Signatário

### HISTÓRICO

- 13 mai 2025**  
09:45:03  **Câmara Municipal** criou este documento. ( Empresa: Câmara Municipal de Salto do Itararé, Email: atendimento@saltodoitarare.pr.leg.br )
- 13 mai 2025**  
09:54:20  **Reginaldo Aparecido Alves** (Celular: +5543999334527, CPF: 020.965.389-20) visualizou este documento por meio do IP 177.51.46.184 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil
- 13 mai 2025**  
09:54:24  **Reginaldo Aparecido Alves** (Celular: +5543999334527, CPF: 020.965.389-20) assinou este documento por meio do IP 177.51.46.184 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original a8032e901e429bc116604f303bd0f3a627fc49095b050f9623b0bab568497715  
<https://valida.ae/0bcf0ec2a0353e489d32d7af3e12d92aa175f939d646b5d56>





**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé - **“ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 368/24** - Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade com aposição de ressalvas e determinação de auditoria no Município de Salto do Itararé.”

Retorna a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para parecer, após o devido processo legal, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2023.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão de Parecer Prévio nº 368/2024, manifestou pela Regularidade das Contas com aposição de ressalvas e determinação de auditoria no Município de Salto do Itararé, vejamos:

“(…)

**Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.**

**CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 7df3d3503544d08ab5dd914abd38add4853de61260e4bf143541552abda4a94

<https://valida.ae/7d9511e3ac3e8e61f3a741dd86a9705bc81268550d77662ca>





**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”**

|         |     |
|---------|-----|
| Nº      | 117 |
| Proc.   |     |
| Rubrica |     |

**4. VOTO**

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, caput, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do senhor PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, na qualidade de prefeito do MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, relativas ao exercício de 2023;

b. Apor RESSALVAS em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas referentes à Educação (5,84); Assistência Social (4,06); Transparência e Relacionamento com o Cidadão (2,60) e Administração Financeira (2,33);

c. Determinar a realização de auditoria no Município de Salto do Itararé, tendo como objetivo a verificação da atuação governamental nas áreas referentes à Transparência e Relacionamento com o Cidadão (2,60) e Administração Financeira (2,33), encaminhando-se os autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização para a avaliação das medidas necessárias ao cumprimento e programação, nos termos do art. 252-A do Regimento Interno.

(...)”

Oportunizado ao Gestor das Contas em tela, em homenagem aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, foi observado que o Gestor das Contas deixou transcorrer sem manifestação o prazo para apresentação de defesa.

**É o relatório:**

Após análise detalhada da prestação de contas por esta Comissão de Finanças e Orçamento observa-se que o V. Acórdão de Parecer Prévio nº 368/24, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, merece ser RATIFICADO na íntegra por este Poder Legislativo Municipal, haja vista que, o Tribunal de Contas, possui suas Assessorias especializadas e, após análise minuciosa das contas do exercício de 2023, concluiu pela Regularidade das contas em testilha com oposição de ressalvas e determinação de auditoria no Município de Salto do Itararé/PR.

Desta forma, a presente Comissão, sem divergência de sus Membros, apresenta parecer pela Aprovação das Contas com oposição de

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.

CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 7df3d3503544d08ab5dd914abd38add4853de61260e4bf143541552abda4a94  
<https://valida.ae/7d9511e3ac3e8e61f3a741dd86a9705bc81268550d77662ca>





Nº \_\_\_\_\_  
Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
**Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"**

ressalvas, do Chefe do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2023, Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva RATIFICANDO integralmente o Parecer Prévio nº 368/2024 exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seus exatos termos.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, 24 de junho de 2025.

**JOSÉ NILDO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**CARLOS EDUARDO DA SILVA**  
RELATOR

**JOÃO BATISTA ALVES**  
MEMBRO

**Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.**

**CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 7df3d3503544d08ab5dd914abd38addd4853de61260e4bf143541552abda4a94  
<https://valida.ae/7d9511e3ac3e8e61f3a741dd86a9705bc81268550d77662ca>



## Página de assinaturas



**Carlos Silva**  
074.269.859-97  
Signatário



**José Santos**  
170.287.128-26  
Signatário



**João Alves**  
187.082.928-09  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 24 jun 2025<br>20:22:08 |  | <b>Câmara Municipal</b> criou este documento. ( Empresa: Câmara Municipal de Salto do Itararé, Email: atendimento@saltodoitarare.pr.leg.br )   |
| 24 jun 2025<br>20:23:00 |  | <b>José Nildo dos Santos</b> (Celular: +5543996969185, CPF: 170.287.128-26) visualizou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Joaquim Távora - Paraná - Brazil   |
| 24 jun 2025<br>20:23:32 |  | <b>José Nildo dos Santos</b> (Celular: +5543996969185, CPF: 170.287.128-26) assinou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Joaquim Távora - Paraná - Brazil      |
| 24 jun 2025<br>20:23:14 |  | <b>Carlos eduardo da silva</b> (Celular: +5541997581248, CPF: 074.269.859-97) visualizou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Joaquim Távora - Paraná - Brazil |
| 24 jun 2025<br>20:23:28 |  | <b>Carlos eduardo da silva</b> (Celular: +5541997581248, CPF: 074.269.859-97) assinou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Joaquim Távora - Paraná - Brazil    |
| 24 jun 2025<br>20:24:58 |  | <b>João Batista Alves</b> (Celular: +5543984164616, CPF: 187.082.928-09) visualizou este documento por meio do IP 177.51.120.56 localizado em Londrina - Paraná - Brazil             |
| 24 jun 2025<br>20:25:04 |  | <b>João Batista Alves</b> (Celular: +5543984164616, CPF: 187.082.928-09) assinou este documento por meio do IP 177.51.120.56 localizado em Londrina - Paraná - Brazil                |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 7df3d3503544d08ab5dd914abd38addd4853de61260e4bf143541552abda4a94  
<https://valida.ae/7d9511e3ac3e8e61f3a741dd86a9705bc81268550d77662ca>





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475  
CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná  
C.N.P.J 77.780.229/0001-10

|         |     |
|---------|-----|
| Nº      | 120 |
| Proc.   |     |
| Rubrica |     |

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.

**SÚMULA “ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 368/24 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade com oposição de ressalvas e determinação de auditoria no Município de Salto do Itararé.”**

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto

Art. 1º - Ficam JULGADAS REGULARES COM APOSIÇÃO DE RESSALVAS E DETERMINAÇÃO DE AUDITORIA, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, do Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva, referente ao exercício financeiro de 2023, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão nº 368/2024, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

  
JOSÉ NILDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
CARLOS EDUARDO DA SILVA  
RELATOR

  
JOÃO BATISTA ALVES  
MEMBRO

|         |     |
|---------|-----|
| Nº      | 121 |
| Proc.   |     |
| Rubrica |     |



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475  
CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná  
C.N.P.J 77.780.229/0001-10

Salto do Itararé, 26 de junho de 2025.

Of. Nº 051/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para **NOTIFICAR** Vossa Excelência, para que, querendo, apresente Defesa Oral, **na Sessão Ordinária do dia 01 de julho de 2025, as 20h00min, na sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR**, referente ao **Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 368/2024, relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2023**, que será julgado por este Poder Legislativo, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Certo de Vossa Excelência dispensará a costumeira atenção renovo meus protestos de estima e consideração.

*Recbi Dia  
26/06/2025*

REGINALDO APARECIDO ALVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
DD. GESTOR DAS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2023  
**SALTO DO ITARARÉ – PR.**



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 991f354194f08b77942083116f319e55e07da478f6d2d2b71f03c81dfda8e977  
<https://valida.ae/0c05a6b2712d00a69e57f308c52943e358c57a58e4f202d09>



## Página de assinaturas



**Reginaldo Alves**  
020.965.389-20  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 26 jun 2025<br>10:16:32 |    | <b>Câmara Municipal</b> criou este documento. ( Empresa: Câmara Municipal de Salto do Itararé, Email: atendimento@saltodoitarare.pr.leg.br )                                     |
| 26 jun 2025<br>10:16:54 |   | <b>Reginaldo Aparecido Alves</b> (Celular: +5543999334527, CPF: 020.965.389-20) visualizou este documento por meio do IP 177.51.124.133 localizado em Londrina - Paraná - Brazil |
| 26 jun 2025<br>10:17:00 |  | <b>Reginaldo Aparecido Alves</b> (Celular: +5543999334527, CPF: 020.965.389-20) assinou este documento por meio do IP 177.51.124.133 localizado em Londrina - Paraná - Brazil    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 991f354194f08b77942083116f319e55e07da478f6d2d2b71f03c81dfda8e977  
<https://valida.ae/0c05a6b2712d00a69e57f308c52943e358c57a58e4f202d09>





**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

|         |     |
|---------|-----|
| Nº      | 123 |
| Proc.   |     |
| Rubrica |     |

## Votação Nominal

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 2 de 2025

Ementa: "SÚMULA "ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 368/24 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade com aposição de ressalvas e determinação de auditoria no Município de Salto do Itararé."

### Votos

CARLOS EDUARDO DA SILVA - **Não**

Hélio Mourão dos Santos - **Não**

João Batista Alves - **Não**

Jorge Luiz da Silva Oliveira - **Não**

JOSÉ NILDO DOS SANTOS - **Não**

Lucas David dos Santos - **Sim**

Mário César Espósito - **Não**

REGINALDO APARECIDO ALVES - **Não**

VANDERLAN FERREIRA DE ALMEIDA - **Sim**

**Resultado da Votação:** Rejeitado por maioria

### Observações

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

RUA EDUARDO BERTONI JÚNIOR, 961

CEP: 85945-000 | Telefone: (43) 3579-1475

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o julgamento da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé - "ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 368/24 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade com oposição de ressalvas e determinação de auditoria no Município de Salto do Itararé".

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como Projeto de Decreto Legislativo 02/2025 rejeitado em Plenário.

Chega a esta Comissão de Justiça e Redação, para parecer, após a rejeição do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como o Projeto de Decreto Legislativo 02/2025, para Redação final, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2023.

O Soberano Plenário rejeitou por 7 votos contrários e 2 votos favoráveis, o Projeto de Decreto Legislativo 02/2025, que julgava REGULAR as contas do Chefe do Poder Executivo, exercício de 2023.

Conforme previsão regimental cabe a presente Comissão dar redação final ao Projeto de Decreto Legislativo 02/2025.

Inicialmente, cabe consignar, que o Soberano Plenário é competente para julgar as contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, vejamos:

**Art. 166 - O controle externo de fiscalização financeira e orçamentária será exercido pela Câmara, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e compreenderão:**

- I - Apreciação das atividades financeiras e orçamentária do município;**
- II - Julgamento das contas dos administradores municipais e demais responsáveis por bens e valores públicos;**

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.

CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 6b8ae6d479ce2dbcf1a70dd85fca0c33125dbfd012c74f000f3f84fd9e3637ae  
<https://valida.ae/376e931000af659bcfd8fc6b5824c17437e09a3293036b5a1>





|         |     |
|---------|-----|
| Nº      | 125 |
| Proc.   |     |
| Rubrica |     |

# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Diante disso, considerando que o Soberano Plenário decidiu, por maioria de votos, pela IRREGULARIDADE das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2023.

E mais, considerando que o Chefe do Poder Executivo Municipal, responsável pela gestão das contas de 2023, não cumpriu o mínimo para uma avaliação governamental que atendesse o Cidadão Saltense conforme comprovado no Processo de Prestação de Contas Anual ora analisada.

Ademais, mesmo oportunizado prazo para apresentação de Defesa junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Gestor das Contas relativo ao exercício de 2023 ficou-se inerte nos autos.

Da mesma forma, o Gestor das contas do Exercício de 2023, Paulo Sérgio Fragoso da Silva, foi intimado nestes autos para apresentar defesa tanto por escrito quanto para sustentação oral, na data do julgamento das contas pelo Soberano Plenário, contudo, preferiu não apresentar suas razões defensivas.

Não obstante, registre-se que o Gestor das Contas do exercício de 2023, Paulo Sérgio Fragoso da Silva, com relação a avaliação da atuação governamental registrou os seguintes pontos nos autos em análise, senão vejamos:

(...)

o Município de Salto do Itararé alcançou notas abaixo de 6,00 nas áreas referentes à Educação (5,84); Assistência Social (4,06); Transparência e Relacionamento com o Cidadão (2,60) e Administração Financeira (2,33).

Intimado, o Prefeito, Sr. Paulo Sergio Fragoso da Silva, não se manifestou sobre os resultados da avaliação da atuação governamental indicados na instrução.

O Ministério Público de Contas não se opôs à proposta de emissão de Parecer Prévio pela regularidade da presente prestação de contas.

Constata-se que o grau de atendimento de implementação das políticas públicas nas áreas referentes à Educação (5,84); Assistência Social (4,06); Transparência e Relacionamento com o

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.

CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 6b8ae6d479ce2dbcf1a70dd85fca0c33125dbfd012c74f000f3f84fd9e3637ae

<https://valida.ae/376e931000af659bcfd8fc6b5824c17437e09a3293036b5a1>





# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Cidadão (2,60) e Administração Financeira (2,33) implica ressalvas às contas, em consonância com o art. 244, § 2º, do Regimento Interno.

Adicionalmente, dada a pontuação obtida nas áreas referentes à Transparência e Relacionamento com o Cidadão (2,60) e Administração Financeira (2,33), na quais o município não atingiu nem mesmo a nota 4, determino a realização de auditoria no Município de Salto do Itararé, tendo como objetivo a verificação da atuação governamental nas áreas de Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Administração Financeira, nos termos dos arts. 253 e 254-I do Regimento Interno, com encaminhamento dos autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização para a avaliação das medidas necessárias ao cumprimento e programação, na forma do art. 252-A do mesmo Regimento.

(...) Parecer Prévio 368/2024 - pag.31.

Após análise dos autos por esta Comissão de Justiça e Redação, após julgamento do Soberano Plenário pela IRREGULARIDADE das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício 2023, não cabendo a este Colegiado adentrar no mérito da Prestação de Contas Anual em razão da matéria julgada pelo Plenário.

A presente Comissão, sem divergência de seus Membros, apresenta a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo 02/2025, em anexo, pela IRREGULARIDADE das Contas, do Chefe do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2023, Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva RETIFICANDO o Parecer Prévio nº 368/2024 exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

**CARLOS EDUARDO DA SILVA**  
PRESIDENTE

**LUCAS DAVID DOS SANTOS**  
RELATOR

**JOÃO BATISTA ALVES**  
MEMBRO

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Estado do Paraná.  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 6b8ae6d479ce2dbcf1a70dd85fca0c33125dbfd012c74f000f3f84fd9e3637ae  
<https://valida.ae/376e931000af659bcfd8fc6b5824c17437e09a3293036b5a1>



## Página de assinaturas



**Carlos Silva**  
074.269.859-97  
Signatário



**João Alves**  
187.082.928-09  
Signatário

Assinado eletronicamente

**LUCAS SANTOS**  
096.197.279-32  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 15 jul 2025<br>19:47:34 |  | <b>Câmara Municipal</b> criou este documento. ( Empresa: Câmara Municipal de Salto do Itararé, Email: atendimento@saltodoitarare.pr.leg.br )                                     |
| 15 jul 2025<br>19:47:44 |  | <b>Carlos Eduardo da Silva</b> (Celular: +5541997581248, CPF: 074.269.859-97) visualizou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Carlópolis - Paraná - Brazil |
| 15 jul 2025<br>19:47:48 |  | <b>Carlos Eduardo da Silva</b> (Celular: +5541997581248, CPF: 074.269.859-97) assinou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Carlópolis - Paraná - Brazil    |
| 15 jul 2025<br>19:55:45 |  | <b>LUCAS DAVID DOS SANTOS</b> (Celular: +5543984191276, CPF: 096.197.279-32) visualizou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Carlópolis - Paraná - Brazil  |
| 15 jul 2025<br>19:57:50 |  | <b>LUCAS DAVID DOS SANTOS</b> (Celular: +5543984191276, CPF: 096.197.279-32) assinou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Carlópolis - Paraná - Brazil     |
| 15 jul 2025<br>19:50:15 |  | <b>João Batista Alves</b> (Celular: +5543984164616, CPF: 187.082.928-09) visualizou este documento por meio do IP 177.51.121.195 localizado em Londrina - Paraná - Brazil        |
| 15 jul 2025<br>19:50:19 |  | <b>João Batista Alves</b> (Celular: +5543984164616, CPF: 187.082.928-09) assinou este documento por meio do IP 177.51.121.195 localizado em Londrina - Paraná - Brazil           |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 6b8ae6d479ce2dbcf1a70dd85fca0c33125dbfd012c74f000f3f84fd9e3637ae  
<https://valida.ae/376e931000af659bcfd8fc6b5824c17437e09a3293036b5a1>





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475

CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

|         |     |
|---------|-----|
| Nº      | 128 |
| Proc.   |     |
| Rubrica |     |

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025.

“Súmula – ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 422/23 - Primeira Câmara - Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade com oposição de ressalvas.

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como Projeto de Decreto Legislativo 02/2025 rejeitado em Plenário.”

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto

Art. 1º - Fica julgada IRREGULAR, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, do Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme decisão, por maioria absoluta, do Soberano Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2025.

**CARLOS EDUARDO DA SILVA**  
PRESIDENTE

**LUCAS DAVID DOS SANTOS**

**JOÃO BATISTA ALVES**



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d38bd77d89d3abc7740757efafb13aeb7d889ba02bb57682a994ca11d343042f  
<https://valida.ae/749c10fd82c71cdfefef3cc10d21c1c4f7f84775875208b4>





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475

CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

|         |     |
|---------|-----|
| Nº      | 129 |
| Proc.   |     |
| Rubrica |     |

RELATOR

MEMBRO



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d38bd77d89d3abc7740757efafb13aeb7d889ba02bb57682a994ca11d343042f  
<https://valida.ae/749c10fd82c71cdfefef3cc10d21c1c4f7f847775875208b4>



## Página de assinaturas



**João Alves**  
187.082.928-09  
Signatário



**Carlos Silva**  
074.269.859-97  
Signatário

Assinado eletronicamente

**LUCAS SANTOS**  
096.197.279-32  
Signatário

### HISTÓRICO

- 15 jul 2025** 20:29:53  **Câmara Municipal** criou este documento. ( Empresa: Câmara Municipal de Salto do Itararé, Email: atendimento@saltodoitarare.pr.leg.br )
- 15 jul 2025** 20:56:49  **Carlos Eduardo da Silva** (Celular: +5541997581248, CPF: 074.269.859-97) visualizou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Carlópolis - Paraná - Brazil
- 15 jul 2025** 20:57:04  **Carlos Eduardo da Silva** (Celular: +5541997581248, CPF: 074.269.859-97) assinou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Carlópolis - Paraná - Brazil
- 15 jul 2025** 20:56:48  **LUCAS DAVID DOS SANTOS** (Celular: +5543984191276, CPF: 096.197.279-32) visualizou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Carlópolis - Paraná - Brazil
- 15 jul 2025** 20:57:40  **LUCAS DAVID DOS SANTOS** (Celular: +5543984191276, CPF: 096.197.279-32) assinou este documento por meio do IP 164.163.97.206 localizado em Carlópolis - Paraná - Brazil
- 15 jul 2025** 20:56:32  **João Batista Alves** (Celular: +5543984164616, CPF: 187.082.928-09) visualizou este documento por meio do IP 177.51.122.60 localizado em Londrina - Paraná - Brazil
- 15 jul 2025** 20:56:35  **João Batista Alves** (Celular: +5543984164616, CPF: 187.082.928-09) assinou este documento por meio do IP 177.51.122.60 localizado em Londrina - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d38bd77d89d3abc7740757efafb13aeb7d889ba02bb57682a994ca11d343042f  
<https://valida.ae/749c10fd82c71cdfefef3cc10d21c1c4f7f84775875208b4>





CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

|         |     |
|---------|-----|
| Nº      | 131 |
| Proc.   |     |
| Rubrica |     |

## Votação Nominal

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 2 de 2025

Ementa: "SÚMULA "ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 368/24 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade com oposição de ressalvas e determinação de auditoria no Município de Salto do Itararé."

### Votos

Hélio Mourão dos Santos - **Sim**

CARLOS EDUARDO DA SILVA - **Sim**

Mário César Espósito - **Sim**

João Batista Alves - **Sim**

Lucas David dos Santos - **Sim**

VANDERLAN FERREIRA DE ALMEIDA - **Sim**

Jorge Luiz da Silva Oliveira - **Sim**

OSÉ NILDO DOS SANTOS - **Sim**

REGINALDO APARECIDO ALVES - **Não Votou**

### Anular Votação

Não

**Resultado da Votação:** Aprovado por unanimidade

### Contagem do Resultado:

Votos Sim: 8

Votos Não: 0

Abstenções: 0

Votos Não Registrados: 1



### Observações

Salvar

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

RUA EDUARDO BERTONI JÚNIOR, 961

CEP: 85945-000 | Telefone: (43) 3579-1475

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475  
CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná  
C.N.P.J 77.780.229/0001-10

|         |     |
|---------|-----|
| Nº      | 132 |
| Proc.   |     |
| Rubrica |     |

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024.

“Súmula – ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 422/23 - Primeira Câmara - Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade com oposição de ressalvas.

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como Projeto de Decreto Legislativo 02/2025 rejeitado em Plenário.”

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto

Art. 1º - Fica julgada IRREGULAR, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, do Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme decisão, por maioria absoluta, do Soberano Plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2025.

REGINALDO  
APARECIDO  
ALVES:02096538920

Assinado de forma digital por  
REGINALDO APARECIDO  
ALVES:02096538920  
Dados: 2025.07.16 09:21:00 -03'00'

**REGINALDO APARECIDO ALVES**  
Presidente da Câmara

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0682

Página 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475

CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025.**

“Súmula – ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 422/23 -  
Primeira Câmara - Prestação de Contas do Prefeito  
Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade  
com oposição de ressalvas.

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como  
Projeto de Decreto Legislativo 02/2025 rejeitado em  
Plenário.”

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o  
seguinte Decreto

Art. 1º - Fica julgada IRREGULAR, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal  
de Salto do Itararé, do Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva, referente ao exercício financeiro  
de 2023, conforme decisão, por maioria absoluta, do Soberano Plenário da Câmara Municipal  
de Salto do Itararé.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2025.

REGINALDO  
APARECIDO  
ALVES:02096538920

Assinado de forma digital por  
REGINALDO APARECIDO  
ALVES:02096538920  
Data: 2025.07.18 10:09:35 -03'00'

REGINALDO APARECIDO ALVES  
Presidente da Câmara

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

D4Sign a237685f-dc11-4da8-ab72-dd4ce36722a7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

DIARIO 6822025 pdf

Código do documento a237685f-dc11-4da8-ab72-dd4ce36722a7



## Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187  
Certificado Digital  
comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br  
Assinou

## Eventos do documento

**21 Jul 2025, 13:15:58**

Documento a237685f-dc11-4da8-ab72-dd4ce36722a7 **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-07-21T13:15:58-03:00

**21 Jul 2025, 13:16:14**

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-07-21T13:16:14-03:00

**21 Jul 2025, 13:16:37**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187  
**Assinou** Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 5410). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE\_ATOM: 2025-07-21T13:16:37-03:00

## Hash do documento original

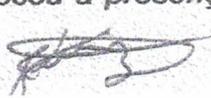
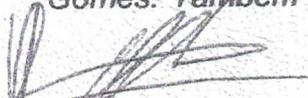
(SHA256):ff6084a6344bef8f4c4bc201b91e3a7ecb1c93d0a6bd4b8ade9c0b10e473357d  
(SHA512):19a766a382e7724beaf4d5e8154756c3c669a00bc87d3c95978c374176ef52ddc6eb77056658904a1c3894947b0545ba12fce55a757d69de1c9013a0a09ecd0c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

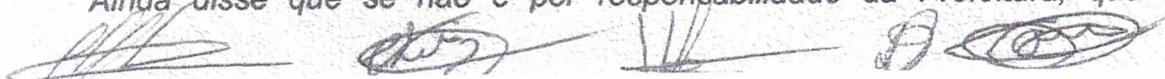


Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 20h00min, no prédio da Câmara Municipal de Salto do Itararé, situada à Rua Eduardo Bertoni Júnior, 961, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé, sob a Presidência do Vereador Reginaldo Aparecido Alves, secretariado pelo Vereador José Nildo dos Santos e com a presença dos vereadores: Carlos Eduardo da Silva, Hélio Mourão dos Santos, João Batista Alves, Jorge Luiz da Silva Oliveira, Lucas David dos Santos, Mário César Esposito e Vanderlan Ferreira de Almeida. Havendo número legal, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Dando continuidade o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas. Ato contínuo o Senhor Presidente passa para o Primeiro Secretário fazer a leitura das seguintes indicações. **Indicação 27/2025** de autoria do Vereador Jorge Luiz da Silva Oliveira, o qual **INDICA** ao Prefeito Municipal, Senhor Claudeci José de Oliveira, que providencie a instalação de uma lombada em frente da casa do Leonardo conhecido como "zoiúdo" na rua Cristina de Carvalho. **Indicação 28/2025** de autoria do Vereador Jorge Luiz da Silva Oliveira, o qual **INDICA** ao Prefeito Municipal, Senhor Claudeci José de Oliveira, que providencie a instalação de um poste com iluminação no final da rua Cristina de Carvalho, próximo da casa do fubá pescador. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para o Primeiro Secretário fazer a leitura dos seguintes Projetos de Lei. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 31 de 2025 – Súmula:** Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão (Lei Federal nº 12.527/2011), no âmbito do poder Executivo Municipal, cria normas de procedimento e dá outras providências. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 32 de 2025 – Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 7 de 2025 – Súmula:** "Dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada de fios, cabos, e equipamentos inutilizados instalados nos postes localizados em vias públicas do Município de Salto do Itararé/PR, e dá outras providências". Em seguida o Senhor Presidente passa para o Primeiro Secretário fazer a leitura de um Requerimento de autoria do Vereador Mário César Esposito. **REQUERIMENTO nº 2 de 2025** o qual **REQUER** ao Senhor Prefeito Municipal que seja tomado providências no sentido de adequar a nomenclatura, no Complexo Esportivo Vereador José Vicente "Cateto". Ato contínuo o Vereador Mário presta explicações sobre o seu Requerimento. Em seguida o Senhor Presidente coloca o Requerimento nº 02/2025 em votação no sistema, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Dando continuidade o Senhor Presidente comunica que os Projetos de Lei nº 18 – 19 – 31 e 32/2025 tem parecer favorável das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, diante disso, coloca os Projetos acima citados em discussão e Redação Final. E após coloca os Projetos de Lei nº 18 – 19 – 31/2025 e 32/2025 coloca em votação no sistema, sendo os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Na sequência o Senhor Presidente comunica também que o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 2 de 2025, "SÚMULA "ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 368/24 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício financeiro de 2023. Pela regularidade com aposição de ressalvas e determinação de auditoria no Município de Salto do Itararé. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como Projeto de Decreto Legislativo 02/2025 rejeitado em Plenário."** tem parecer favorável das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, ato contínuo o Senhor Presidente coloca em votação nominal e no sistema o citado Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025 o qual foi a aprovado por unanimidade de votos. Na sequência o Senhor Presidente deixa a palavra livre aos Nobres Vereadores. O Senhor Presidente faz uso da palavra "Diz que gostaria de deixar registrado o agradecimento pela presença do Ex-Vereador, o qual foi Presidente desta Casa de Leis, Adilson Antônio Gomes. Também agradeceu a presença do pessoal que trabalha na reciclagem de nosso



Município. O Vereador Lucas faz uso da palavra "com cordial saudação e agradecimentos aos internautas, autoridades presentes, servidores desta casa de leis e a todos que nos acompanham. Agradece a cessão do espaço, no sábado, dia 05 de julho de 2025, onde foi utilizado esta Casa de Leis para a realização de uma reunião para tratar dos animais de rua, foi uma reunião muito produtiva. Agradeceu a presença dos Vereadores que puderam comparecer e para aqueles que não puderam comparecer vamos ter uma nova oportunidade para conversar sobre o assunto e nesta reunião surgiu a possibilidade de criar-se uma ONG e com isso poderemos adotar várias medidas que ajudarão. Também agradeceu o Wanslei que ficou aqui a disposição, foi uma reunião demorada, pois acabou se estendendo". O Senhor Presidente faz uso da palavra e passa para o Primeiro Secretário fazer a leitura de esclarecimentos prestado pelo Senhor Prefeito acerca da 3ª Copa Internacional de Futsal de Base de Salto do Itararé-2025. Dando continuidade o Senhor Presidente volta a deixar a palavra livre. O Vereador Lucas faz uso da palavra "Diz que gostaria de fazer um comentário sobre o esclarecimento, primeiramente, diz que não é contra a Copinha, pois, é evento que promove a competição saudável entre os atletas, porém, reitera sua indicação feita em conjunto com o Vereador Hélio sobre a questão da taxa do Ginásio, pois vejam, uma empresa de fora realiza um evento e o Município não cobra nenhuma taxa para a utilização do Ginásio e nós cidadãos que habitam aqui, que contribuimos para o Município temos que recolher taxa para utilizar o Ginásio, isso não tem lógica, então, reitero que o Senhor Prefeito isente a taxa cobrada". O Vereador Jorge faz uso da palavra "com cordial saudação e agradecimentos aos radiouvintes, internautas, autoridades presentes, servidores desta casa de leis e a todos que nos acompanham. Ainda deixa seu agradecimento ao Senhor Prefeito pelo atendimento dos pedidos feitos". O Vereador Mário faz uso da palavra "Com cordial saudação pela presença de todos aqui nesta Casa de Leis. Congratula o que foi dito pelo Vereador Lucas, pois, é inadmissível que o pessoal de fora utilize o Ginásio de Esportes e não seja cobrado nenhuma taxa e o pessoal aqui de nossa cidade tenha que pagar para utilizar o Ginásio de esportes. Ainda deixa claro que não é contra a Copinha, pelo contrário, que estima este incentivo ao esporte mais as taxas também tinham que serem isentas dos nossos Municípios e não somente do pessoal que vem de fora para a Copinha. Também faz uma colocação, sobre o pessoal da Terceira Idade aqui do Município não tem local para fazer o baile, o que é uma tradição de muito tempo pelo saudoso "Zé Corvinho e sua Esposa", hoje esse baile não pode mais ser realizado no Ginásio de Esportes, então, que o Senhor Prefeito deveria analisar e rever esta questão, pois, não irá estragar o piso da quadra e a nossa população gosta de mais do baile. Ainda fala sobre uma questão que colocou no grupo de WhatsApp desta Casa de Leis, pois, teve o prazer de ver a data em que a Sanepar abriu o buraco em frente a Igreja Católica, no centro da Cidade e depois de quarenta dias, fui lá filmar pois ainda estava aberto, arriscando uma pessoa de idade ou qualquer pessoa cair naquele local, fiz minha colocação na sexta-feira e quando foi no sábado já estavam arrumando, então quer dizer que todas as coisas temos que estar em cima cobrando para que arrumem? Ainda falou da iluminação pública, pois este poste em frente da Igreja da Congregação Cristã, em frente a esta Casa de Leis, já está com mais de sessenta dias queimada a lâmpada e ninguém toma providência, isso é uma vergonha, pois a taxa de iluminação pública todos pagam. E não é nada mais que justo nós Vereadores cobrarmos isso, trabalharmos em prol da população. Ainda falou que fica grato pelo apoio dos Vereadores no seu Requerimento, pois, foi uma barbaridade que fizeram em trocar o nome, uma coisa que foi aprovado nesta Casa de Leis e depois de aprovado aqui não volta atrás mais. Então com este requerimento, apoio dos Vereadores e conversa com o Senhor Prefeito, vamos regularizar aquilo que foi errado". O Vereador Hélio faz uso da palavra "Cumprimenta todos os presentes e reitera o que foi falado pelo Vereador Mário sobre a iluminação pública, ainda disse que teve uma conversa com o jurídico da Prefeitura sobre a aquela indicação da iluminação da Vila Rural e nesta conversa me passaram um telefone 0800 para que as pessoas liguem para falar sobre as lâmpadas que estão queimadas. Ainda disse que se não é por responsabilidade da Prefeitura, que a empresa seja



notificada, quando por exemplo já tiver feito a reclamação sobre a lâmpada queimada e a empresa não arrumar, por que com certeza alguém já fez a reclamação de que esta lâmpada aqui em frente a Igreja da Congregação estava apagada. Ainda deixou um pedido para que tenha uma divulgação melhor este telefone da empresa para o qual as pessoas tem que ligar em caso de lâmpada apagada. Ainda reitera o pedido feito em conjunto com o Vereador Lucas sobre a isenção da taxa do Ginásio de Esportes, e solicita o apoio de todos os Vereadores, pois, é um pedido já feito e o qual ainda não tivemos resposta." O Vereador José Nildo faz uso da palavra "com cordial saudação e agradecimentos aos radiouvintes, internautas, autoridades presentes, servidores desta casa de leis e a todos que nos acompanham. Comenta sobre o Projeto de Lei do Legislativo 07/2025, de sua autoria, o qual regulamenta estas empresas que fornecem internet para o nosso Município, pois, eu já cobro desde o começo do ano aqui nesta Casa de Leis e alguns Vereadores também já cobraram, a respeito dessa fiação que eles deixam pendurada nos postes, já foi conversado na Prefeitura para que chamasse esse pessoal e conversasse com eles, mais até o momento continua igual, então está aí o Projeto o qual tenho certeza que será aprovado no próxima Sessão, este projeto obriga os fornecedores de internet a manter bem organizado essa fiação, pois, esta uma desordem. Deixou seu pedido ao Nobres Colegas de apoio ao Projeto, visando melhorias para a nossa Cidade. Também cumprimentou o Vereador Lucas pelas suas palavras e diz que não é contra a Copinha, mas, como foi dito pelos Vereadores, porque o cidadão saltense tem que pagar para utilizar o Ginásio de Esportes, se o pessoal de fora, uma empresa que organiza a Copinha vem de fora e não paga para utilizar o Ginásio. Faz uma indicação verbal ao Senhor Prefeito para que sejam colocados postes de iluminação com refletores ao lado do ponto de ônibus localizado no bairro Vila Rural, próximo ao asfalto. Essa medida visa melhorar a segurança e a visibilidade dos moradores que utilizam o transporte coletivo e que viajam com os carros da saúde para as cidades vizinhas, especialmente no período noturno e de madrugada, oferecendo mais conforto e proteção à população. Também comenta sobre a iluminação pública de nosso Município e da dificuldade de quem liga no 0800 para reclamar sobre a luz que está apagada, então, que a Prefeitura disponibilize um funcionário que não são todos que tem acesso ao 0800, ou conseguem explicar com exatidão onde fica aquele poste com a luz apagada". O Vereador Carlos Eduardo faz uso da palavra "Cumprimenta todos os presentes. Comenta sobre o que foi dito pelo Vereador Mário sobre a iluminação pública e diz que já faz cinco meses que esta lâmpada aqui, próximo a Câmara Municipal, esta apagada, e diz que ele mesmo já cobrou sobre isso. Agradeceu o Chefe do Departamento dos Maquinários da Prefeitura Municipal sobre a estrada do "Toti" que hoje foi feita. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja providenciada a construção de uma pista de caminhada ao longo do asfalto, visando proporcionar mais segurança e qualidade de vida aos munícipes que utilizam esse espaço para atividades físicas. E enquanto não for possível a execução da obra que seja pelo menos passada a máquina e limpe o acostamento do asfalto, nivelando o terreno e melhorando as condições de uso por parte da população. Para finalizar agradeceu aos internautas que estão assistindo a sessão e deixou um abraço a Talita que está acompanhando a Sessão lá de Francisco Beltrão". O Vereador Mário pediu um aparte "Falou a respeito da pista de caminhada, diz que aproximadamente há uns seis anos atrás, na gestão do Ex-Prefeito Paulinho, veio um pedido para que eu afastasse a cerca da minha propriedade próximo a rodovia, pois, iria sair a pista de caminhada, eu afastei a cerca e até hoje não existe pista de caminhada. E na época saiu da boca do Ex-Prefeito que tinha vindo quatrocentos mil reais para fazer a pista de caminhada, então, quero deixar uma pergunta: onde está esse dinheiro e porque não saiu a pista de caminhada"? O senhor Presidente faz uso da palavra "Comunica os Vereadores que todos os pedidos serão encaminhados ao Senhor Prefeito. E agradece o Senhor Prefeito pelo que vem fazendo, e em seis meses de gestão já consertou a máquina, alugou outra patrolha, está fazendo muito bem feito as estradas rurais." Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente em nome dos Vereadores agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão, e para constar lavrou-se a presente Ata

*[Handwritten marks and signatures on the left margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom of the page]*

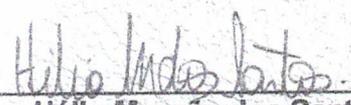
Nº 138  
Proc.  
Rubrica

que como vai assinada por mim, Vereador José Nildo dos Santos, Primeiro Secretário, pelo Senhor Presidente Reginaldo Aparecido Alves e demais Vereadores presentes.

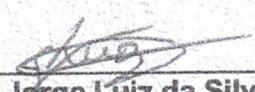
  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
1º Secretário

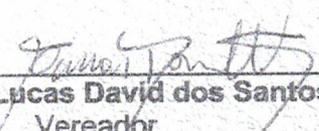
  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Eduardo da Silva**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Hélio Mourão dos Santos**  
2º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**João Batista Alves**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Luiz da Silva Oliveira**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas David dos Santos**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Mário César Espósito**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Vanderlan Ferreira de Almeida**  
Vereador